Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 11 de novembro de 2026 **Edição 2459 - Ano XXI- Semanal**

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 534/2026 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Bruna Carolline de Almeida,** Procuradora Geral, matrícula 8880550, titular da Cédula de Identidade RG nº 12.xxx.xxx-0 /PR e do CPF sob o nº 097.xxx.xxx-90 – (2,5) – duas e meias - **Diárias** - no valor de R$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Curitiba/PR,** a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar do I Fórum Paranaense da Receita Municipal, IBS e Educação Fiscal, no Auditório da OAB/PR, ofertado gratuitamente pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, entre os dias 16 e 18/11/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 10 de novembro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em, 11/11/2026. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 535/2026 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Cristina Seidler,** Controladora Interna, matrícula 40.357, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-6/PR e do CPF sob o nº 051.xxx.xxx-26 - (2,5) – duas e meias - **DIÁRIAS -** no valor de R$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Curitiba - PR**, para, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar do I Fórum Paranaense da Receita Municipal, IBS e Educação Fiscal, no Auditório da OAB/PR, ofertado gratuitamente pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, entre os dias 16 e 18/11/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 10 de novembro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em, 11/11/2026. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 536/2026 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **DEBORA CRISTINA RIBEIRO,** Procuradora Jurídica, matrícula 8880590, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.xxx.xxx-5/PR e do CPF sob o nº 103.xxx.xxx-26 - (2,5) – duas e meias - **Diárias** - no valor de R$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Curitiba/PR,** a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar do I Fórum Paranaense da Receita Municipal, IBS e Educação Fiscal, no Auditório da OAB/PR, ofertado gratuitamente pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, entre os dias 16 e 18/11/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 10 de novembro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em, 11/11/2026. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 537/2026 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Elisangela Gomes da Silva Fujiyama,** Fiscal de Tributos, matrícula 8880310, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.XXX.XXX-0 /MS e do CPF sob o nº 976XXX.XXX-87 - duas e meias - **DIÁRIAS -** no valor de R$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Curitiba - PR**, para, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar do I Fórum Paranaense da Receita Municipal, IBS e Educação Fiscal, no Auditório da OAB/PR, ofertado gratuitamente pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, entre os dias 16 e 18/11/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 10 de novembro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em, 11/11/2026. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 538/2026 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI,** Secretária Municipal de Fazenda, matrícula 8880568, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.xxx.xxx-2/PR e do CPF sob o nº 062.xxx.xxx-74 - (2,5) – duas e meias - **Diárias** - no valor de R$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Curitiba/PR,** a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar do I Fórum Paranaense da Receita Municipal, IBS e Educação Fiscal, no Auditório da OAB/PR, ofertado gratuitamente pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, entre os dias 16 e 18/11/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 10 de novembro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em, 11/11/2026. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 539/2026 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Kaciane Brabo de Moura Oliveira Leonardo,** Assessor Executivo I, matrícula 888098, titular da Cédula de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-6/PR e do CPF sob o nº 047.xxx.xxx-35 - (3) – três - **Diárias** - no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para viagem à cidade de **Foz do Iguaçu/PR,** a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar do Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná com o tema: "Pontes que conectam, fronteiras que se aproximam: saúde e integração regional cuidando das pessoas", entre os dias 17 e 20/11/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 10 de novembro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em, 11/11/2026. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 540/2026 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Patrycia Camargo Plath Ferreira,** Enfermeira, matrícula 40807, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.xxx.xxx-8/PR e do CPF sob o nº 065.xxx.xxx-99 – **(3) - três** – Diárias - no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para viagem à cidade de **Foz do Iguaçu/PR,** a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar do Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná com o tema: "Pontes que conectam, fronteiras que se aproximam: saúde e integração regional cuidando das pessoas", entre os dias 17 e 20/11/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 10 de novembro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em, 11/11/2026. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 541/2026 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Saúde, Srª **Viviane Granado Barreira da Silva** matrícula 8880473, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.XXX.XXX-2/PR e do CPF sob o nº 029.XXX.XXX-48 – (3) – três - **Diárias** - no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para viagem à cidade de **Foz do Iguaçu/PR,** a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar do Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná com o tema: "Pontes que conectam, fronteiras que se aproximam: saúde e integração regional cuidando das pessoas", entre os dias 17 e 20/11/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 10 de novembro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em, 11/11/2026. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 543/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora, **ROSELAINE DAS DORES NOGUEIRA,** Assistente Social, matrícula 40600, titular da Cédula de Identidade RG nº X.XXX.XXX-0/PR e do CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX - (2 e 1/2) - duas diárias e meia, no valor de R$ 1.875,00,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Curitiba - PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar de reunião técnica e formação, tema "Vigilância Socioassistencial", na SEDEF, entre os dias 17 e 19/11/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 11 de novembro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretaria de Fazenda

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em, 11/11/2026. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 544/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Conselheira Tutelar, **Eva Danielle dos Santos,** matrícula 8880596, titular da Cédula de Identidade RG nº 12.XXX.XXX-0/PR e do CPF sob o nº 099.XXX.XXX-76 - (1/2) – meia **– DIÁRIA**, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina - PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar do curso de formação aos Conselheiros Tutelares de Direitos da Criança e Adolescente ofertada pela Escola de Conselhos do Paraná, no dia 24/11/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 11 de novembro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretaria de Fazenda

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em, 11/11/2026. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 545/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Lorena Isabela Carvalho,** Psicóloga, matrícula 8880406, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.xxx.xxx-1/PR e do CPF sob o nº 107.xxx.xxx-03 - (1/2) – meia – **Diária** - no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR,** a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar do Curso de Formação aos Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos da Criança e Adolescente ofertada pela Escola de Conselhos do Paraná, no dia 24/11/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 11 de novembro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em, 11/11/2026. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 546/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselheiro Tutelar, **Valdecir Alves da Fonseca,** matrícula 8880424, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-2/PR e do CPF sob o nº 599.xxx.xxx-91 - (1/2) meia – **DIÁRIA** - no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina-PR,** a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar do Curso de Formação aos Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos da Criança e Adolescente ofertada pela Escola de Conselhos do Paraná, no dia 24/11/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 11 de novembro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em, 11/11/2026. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 547/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselheiro Tutelar, **Eder Gonçalves da Silva,** matrícula 8880425, titular da Cédula de Identidade RG nº 12.XXX.XXX-7/PR e do CPF sob o nº 083.XX.XXX-63 - - (1/2) – meia – **Diária** - no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR,** a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar do Curso de Formação aos Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos da Criança e Adolescente ofertada pela Escola de Conselhos do Paraná, no dia 24/11/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 11 de novembro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em, 11/11/2026. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 548/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Stephenie dos Santos Franco,** Assistente Social, matrícula 8880088, titular da Cédula de Identidade RG nº 8..XXX.XXX-1/PR e do CPF sob o nº 059.XXX.XXX-05 – - (1/2) – meia – **Diária** - no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR,** a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar do Curso de Formação aos Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos da Criança e Adolescente ofertada pela Escola de Conselhos do Paraná, no dia 24/11/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 11 de novembro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em, 11/11/2026. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 549/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Cintia Aparecida Costa Crochiquia,** Psicóloga, matrícula 8880410, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.xxx.xxx-5/PR e do CPF sob o nº 105.xxx.xxx-69 - - (1/2) – meia – **Diária** - no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR,** a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar do Curso de Formação aos Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos da Criança e Adolescente ofertada pela Escola de Conselhos do Paraná, no dia 24/11/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 11 de novembro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em, 11/11/2026. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 550/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Cintia Aparecida Costa Crochiquia,** Psicóloga, matrícula 8880410, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.xxx.xxx-5/PR e do CPF sob o nº 105.xxx.xxx-69 - - (1/2) – meia – **Diária** - no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR,** a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar do Curso de Formação aos Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos da Criança e Adolescente ofertada pela Escola de Conselhos do Paraná, no dia 25/11/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 11 de novembro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em, 11/11/2026. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 551/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Micheli Camargo,** Assistência Social, matrícula 8880551, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.xxx.xxx-0/PR e do CPF sob o nº 040.xxx.xxx-36 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para viagem à cidade de **União da Vitória/PR,** a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, realizar alta hospitalar de acolhido da Casa Lar, no dia 11/11/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 11 de novembro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em, 11/11/2026. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 552/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Danilo Aparecido Mendonça Pereira,** Assistente Social, matrícula 8880432, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.XXX.XXX-8/PR e do CPF sob o nº 035.XXX.XXX-10 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR,** a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da capacitação CRAS e CREAS Regional Londrina realizada pelo Núcleo Regional da SEDEF, no anfiteatro do CESA da Universidade Estadual de Londrina, no dia 18/11/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 11 de novembro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em, 11/11/2026. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 553/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Larissa Bueno Pereira,** Assistente Social, matrícula 8880460, titular da Cédula de Identidade RG nº 15.xxx.xxx-8/PR e do CPF sob o nº 455.xxx.xxx-94 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR,** a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da capacitação CRAS e CREAS Regional Londrina realizada pelo Núcleo Regional da SEDEF, no anfiteatro do CESA da Universidade Estadual de Londrina, no dia 18/11/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 11 de novembro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretaria de Fazenda

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em, 11/11/2026. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 554/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Mayla Aparecida Valentin Gonçalves,** Assistente Social, matrícula 8880458, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.xxx.xxx-1/PR e do CPF sob o nº 190.xxx.xxx-33 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR,** a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da capacitação CRAS e CREAS Regional Londrina realizada pelo Núcleo Regional da SEDEF, no anfiteatro do CESA da Universidade Estadual de Londrina, no dia 18/11/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 11 de novembro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em, 11/11/2026. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 555/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Carlos Eduardo Ramos,** Assistente Social, matrícula matrícula 40809, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.XXX.XXX-2/PR e do CPF sob o nº 030.XXX.XXX-05 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR,** a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da capacitação CRAS e CREAS Regional Londrina realizada pelo Núcleo Regional da SEDEF, no anfiteatro do CESA da Universidade Estadual de Londrina, no dia 18/11/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 11 de novembro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em, 11/11/2026. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 556/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Carlos Eduardo Ramos,** Assistente Social, matrícula matrícula 40809, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.XXX.XXX-2/PR e do CPF sob o nº 030.XXX.XXX-05 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR,** a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da capacitação na Universidade Estadual de Londrina – "Povo Kaingang e Políticas Públicas", no dia 19/11/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 11 de novembro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em, 11/11/2026. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 557/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Cintia Aparecida Costa Crochiquia,** Psicóloga, matrícula 8880410, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.xxx.xxx-5/PR e do CPF sob o nº 105.xxx.xxx-69 - - (1/2) – meia – **Diária** - no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR,** a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar de capacitação na Universidade Estadual de Londrina "Povo Kaingang e Políticas Públicas", no dia 19/11/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 11 de novembro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em, 11/11/2026. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 558/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Bianca Grizzo Marchese,** Psicóloga, matrícula 8880396, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.xxx.xxx-2/PR e do CPF sob o nº 064.xxx.xxx-22 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR,** a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da capacitação CRAS e CREAS Regional Londrina realizada pelo Núcleo Regional da SEDEF, no anfiteatro do CESA da Universidade Estadual de Londrina, no dia 18/11/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 11 de novembro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em, 11/11/2026. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 559/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Cintia Aparecida Costa Crochiquia,** Psicóloga, matrícula 8880410, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.xxx.xxx-5/PR e do CPF sob o nº 105.xxx.xxx-69 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR,** a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da capacitação CRAS e CREAS Regional Londrina realizada pelo Núcleo Regional da SEDEF, no anfiteatro do CESA da Universidade Estadual de Londrina, no dia 18/11/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 11 de novembro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em, 11/11/2026. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 560/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Yasmim Natalia Santos de Oliveira,** Psicóloga, matrícula 8880397, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.xxx.xxx-4/PR e do CPF sob o nº 085.xxx.xxx-76 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR,** a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da capacitação CRAS e CREAS Regional Londrina realizada pelo Núcleo Regional da SEDEF, no anfiteatro do CESA da Universidade Estadual de Londrina, no dia 18/11/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 11 de novembro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em, 11/11/2026. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 561/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselheiro Tutelar, **Eder Gonçalves da Silva,** matrícula 8880425, titular da Cédula de Identidade RG nº 12.XXX.XXX-7/PR e do CPF sob o nº 083.XX.XXX-63 - - (1/2) – meia – **Diária** - no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR,** a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar do Curso de Formação aos Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos da Criança e Adolescente ofertada pela Escola de Conselhos do Paraná, no dia 25/11/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 11 de novembro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em, 11/11/2026. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 562/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Stephenie dos Santos Franco,** Assistente Social, matrícula 8880088, titular da Cédula de Identidade RG nº 8..XXX.XXX-1/PR e do CPF sob o nº 059.XXX.XXX-05 – - (1/2) – meia – **Diária** - no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR,** a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar do Curso de Formação aos Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos da Criança e Adolescente ofertada pela Escola de Conselhos do Paraná, no dia 25/11/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 11 de novembro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em, 11/11/2026. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 563/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselheiro Tutelar, **Valdecir Alves da Fonseca,** matrícula 8880424, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-2/PR e do CPF sob o nº 599.xxx.xxx-91 - (1/2) meia – **DIÁRIA** - no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina-PR,** a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar do Curso de Formação aos Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos da Criança e Adolescente ofertada pela Escola de Conselhos do Paraná, no dia 25/11/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 11 de novembro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em, 11/11/2026. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 564/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Lorena Isabela Carvalho,** Psicóloga, matrícula 8880406, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.xxx.xxx-1/PR e do CPF sob o nº 107.xxx.xxx-03 - (1/2) – meia – **Diária** - no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR,** a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar do Curso de Formação aos Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos da Criança e Adolescente ofertada pela Escola de Conselhos do Paraná, no dia 25/11/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 11 de novembro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em, 11/11/2026. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 566/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CARLOS HENRIQUE PEREIRA**, matrícula nº 22310, inscrito no CPF sob o nº 786.XXX.XXX-53, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para acompanhar e fiscalizar, na qualidade de **fiscal titular**, a execução das Atas de Registro de Preços, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 055/2026, Processo Administrativo nº 106/2026, celebradas entre a Prefeitura Municipal de Tamarana e as empresas abaixo relacionadas:

ARP 327.2026 - JHP AR CONDICIONADO LTDA
ARP 328.2026 - IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA
ARP 329.2026 - REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA
ARP 330.2026 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA
ARP 331.2026 - MOYA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA

Art. 2º - Designar o servidor **ALLAN EDUARDO SEIDLER MONTEIRO**, matrícula nº 8880597, inscrito no CPF sob o nº 130.XXX.XXX-12, ocupante do cargo de Assessor Executivo V, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para acompanhar e fiscalizar, na qualidade de **fiscal suplente**, a execução das Atas de Registro de Preços referidas no art. 1º, nos impedimentos legais ou eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana/PR,
em 11 de novembro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

MARIA ROSE SOARES
Secretária de Administração

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em, 11/11/2026. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL Nº 13/2026

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMARANA/PR E O MUNICÍPIO DE GUARACI/PR, PARA APOIO TEMPORÁRIO À OPERAÇÃO DE BUSCA E RESGATE.

O MUNICÍPIO DE TAMARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.167/0001-90, com sede na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, CEP 86.125-000, Tamarana/PR, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, doravante denominado TAMARANA; e o MUNICÍPIO DE GUARACI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.537/0001-51, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, nº 180, Centro, CEP 86.620-000, Guaraci/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ANTONIO DE SOUZA**, doravante denominado GUARACI;

1

CONSIDERANDO o Ofício nº 384/2026, de 10 de novembro de 2026, encaminhado pelo Município de Guaraci ao Município de Tamarana, solicitando apoio temporário nas operações de busca e resgate de pessoa desaparecida desde 02 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO que Adiceu Candido Silva, CPF nº 484.XXX.XXX-68, RG nº 3.XXX.XXX-6/PR, é empregado da empresa EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, contratada pelo Município de Tamarana por meio do Contrato nº 096/2026, não se caracterizando como servidor público municipal cedido;

CONSIDERANDO, portanto, que a eficácia deste Termo depende da anuência expressa da empresa empregadora, conforme o Contrato nº 096/2026;

CONSIDERANDO a manifestação de ciência e anuência apresentada pela empresa EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 15.079.514/0001-51, referente ao Ofício nº 384/2026, na qual manifesta anuência, em caráter excepcional, à atuação temporária de Adiceu Candido Silva, de 11 a 13 de novembro de 2026,

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em, 11/11/2026. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

para apoio à operação mediante o uso de maquinário específico, nos limites de sua habilitação, das atribuições compatíveis com o objeto contratual e das condições de segurança aplicáveis;

CONSIDERANDO que o art. 241 da Constituição Federal admite convênios de cooperação entre Municípios para gestão associada de serviços públicos e transferência de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, e que o art. 184 da Lei nº 14.133/2021 disciplina a aplicação da Lei aos convênios, acordos e ajustes, no que couber;

RESOLVEM, celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL**, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

2

1.1. O presente Termo tem por objeto estabelecer cooperação temporária entre TAMARANA e GUARACI para apoio às operações de busca e resgate realizadas em área rural do Município de Guaraci, com a disponibilização operacional de empregado terceirizado habilitado para operar máquina específica necessária à atividade.

1.2. A atuação será realizada no período de 11 a 13 de novembro de 2026, limitada ao tempo e às atividades indispensáveis à operação descrita no Ofício nº 384/2026.

1.3. A atuação do empregado ocorrerá sob a coordenação operacional do Corpo de Bombeiros e da Defesa Civil de Guaraci, sem transferência do vínculo empregatício e sem investidura do empregado em cargo, emprego ou função pública de Guaraci.

1.4. Este Termo não constitui cessão de servidor público, requisição de pessoal, contratação direta de trabalhador por Guaraci ou transferência do vínculo mantido entre o empregado e a empresa EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONDIÇÃO DE EFICÁCIA:

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em, 11/11/2026. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

2.1. A execução deste Termo está vinculada, cumulativamente:

I – à assinatura do Termo de Ciência e Anuência pela empresa EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, na qualidade de empregadora;

2.2. A assinatura deste Termo pelos Municípios de Tamarana e Guaraci.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO E PELA GESTÃO DO EMPREGADO

3.1. A empresa EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI permanecerá como única empregadora de Adiceu Candido Silva, mantendo-se responsável por salário, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguro contra acidentes de trabalho, controle de jornada, registros funcionais e demais obrigações decorrentes do vínculo.

3.2. Nenhum agente de GUARACI poderá exercer poder disciplinar, contratar, dispensar, alterar a remuneração, aplicar penalidade ou determinar alteração permanente de função do empregado.

3

3.3. As orientações operacionais deverão ser transmitidas por intermédio do preposto da empresa, sem prejuízo das orientações de segurança e coordenação emergencial emitidas pelas autoridades responsáveis pela operação.

3.4. O empregado não poderá ser utilizado em atividade estranha à operação de busca e resgate, nem operar equipamento para o qual não possua habilitação, treinamento ou autorização.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DE TAMARANA:

4.1. Compete a TAMARANA:

I – autorizar a cooperação apenas após o cumprimento das condições previstas na cláusula segunda;

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em, 11/11/2026. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

II – comunicar formalmente à empresa contratada a autorização excepcional e o período da atividade;

III – manter o acompanhamento administrativo do empregado por meio do preposto e dos responsáveis pelo Contrato nº 096/2026;

IV – não assumir despesas de transporte, alimentação, hospedagem ou diárias relativas à operação, salvo se houver autorização administrativa específica em instrumento próprio.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DE GUARACI

5.1. Compete a GUARACI:

I – custear integralmente o transporte de ida e volta do empregado e sua alimentação durante o período da operação, conforme informado no Ofício nº 384/2026;

4

II – assegurar as condições necessárias à atuação no local, inclusive apoio logístico, acesso seguro, isolamento da área e articulação com o Corpo de Bombeiros e a Defesa Civil;

III – garantir que a coordenação da operação observe as orientações do preposto da empresa quanto às condições de trabalho, jornada, habilitação e segurança do empregado;

IV – não exigir do empregado a execução de atividade diversa da prevista neste Termo;

V – comunicar imediatamente a TAMARANA e a empresa contratada qualquer acidente, incidente, dano, avaria ou situação de risco;

5.2. Eventuais despesas extraordinárias somente poderão ser realizadas por GUARACI se houver autorização administrativa e disponibilidade orçamentária próprias, não produzindo obrigação financeira para TAMARANA.

CLÁUSULA SEXTA – DA SEGURANÇA, DOS EQUIPAMENTOS E DOS ACIDENTES:

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em, 11/11/2026. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

6.1. A atividade somente poderá ser iniciada após a verificação das condições de segurança, da aptidão do operador, da regularidade da máquina e da disponibilidade dos equipamentos de proteção individual adequados.

6.2. Em caso de acidente ou mal súbito, GUARACI deverá providenciar o atendimento emergencial, comunicar imediatamente a empresa e TAMARANA e preservar os registros, documentos e informações necessários à apuração do fato.

6.3. A definição de responsabilidades por danos observará a conduta efetivamente praticada, as atribuições de cada partícipe, as obrigações da empresa empregadora e a legislação **aplicável, não havendo solidariedade automática entre os partícipes por este instrumento.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA E DO CONTROLE

7.1. A jornada deverá observar os limites legais, contratuais e coletivos aplicáveis ao empregado, com registro e controle da jornada.

7.2. Este Termo não autoriza alteração unilateral de jornada nem pagamento direto de horas extraordinárias por qualquer dos Municípios ao empregado.

CLÁUSULA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE OS MUNICÍPIOS:

8.1. O presente Termo não prevê repasse de recursos financeiros de TAMARANA para GUARACI ou de GUARACI para TAMARANA.

8.2. As despesas diretamente relacionadas ao transporte e à alimentação do empregado durante a operação serão suportadas por GUARACI, conforme previsto na cláusula quinta, sem pagamento de diária por TAMARANA.

8.3. Não haverá pagamento de remuneração ou contraprestação diretamente ao empregado por qualquer dos Municípios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS E DO SIGILO

9.1. Os partícipes utilizarão os dados pessoais do empregado somente na medida necessária à formalização, execução, segurança e prestação de contas da cooperação, observando a legislação aplicável.

9.2. As informações operacionais e pessoais obtidas em razão da operação deverão ser preservadas e utilizadas exclusivamente para as finalidades deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DO ENCERRAMENTO

10.1. O presente Termo terá vigência exclusivamente no período de 11 a 13 de novembro de 2026, extinguindo-se automaticamente ao final da operação, sem prejuízo da apuração de obrigações e responsabilidades decorrentes de fatos ocorridos durante sua execução.

10.2. Qualquer partícipe poderá determinar a interrupção imediata da atividade quando constatada condição insegura, ausência de autorização da empresa, incompatibilidade com a habilitação do operador ou descumprimento deste Termo. 6

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE E DO CONTROLE:

11.1. Os partícipes providenciarão a publicidade do presente instrumento na forma exigida pela legislação e pelos regulamentos municipais aplicáveis.

11.2. Deverão integrar o processo administrativo: o Ofício nº 384/2026, a autorização das autoridades competentes, a anuência da empresa empregadora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Este Termo não altera, por si só, o Contrato nº 096/2026, nem afasta suas cláusulas relativas ao preposto, à segurança, aos EPIs, aos acidentes, às responsabilidades trabalhistas e à vedação de mando direto sobre os empregados.

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em, 11/11/2026. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

12.2. Eventuais omissões serão resolvidas mediante manifestação conjunta dos partícipes, observadas a legislação aplicável, o interesse público e as competências administrativas de cada Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1. Fica eleito o foro do Município de Tamarana, nos termos da legislação aplicável, para dirimir questões decorrentes deste Termo, sem prejuízo da tentativa prévia de solução administrativa.

E, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas.

TAMARANA/PR, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Assinado de forma digital por LUZIA HARUE SUZUKAWA
Dados: 2026.11.10 16:23:49 -03'00'

MUNICÍPIO DE TAMARANA
LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Data: 10/11/2026 16:37:02 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICÍPIO DE GUARACI
MARCOS ANTONIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

7

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em, 11/11/2026. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

TESTEMUNHAS:

BRUNA CAROLLINE DE ALMEIDA:09748405990

Assinado de forma digital por BRUNA CAROLLINE DE ALMEIDA:09748405990 Dados: 2026.11.10 16:24:10 -03'00'

1. Nome: _____
2. CPF/RG: _____
3. Nome: _____
4. CPF/RG: _____

8

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em, 11/11/2026. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 5/2026/CMDCA
EDITAL COM O RESULTADO DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PR

AO **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE TAMARANA**, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado da eleição realizada em 10/11/2026, referente a eleição dos representantes titulares e suplentes da sociedade civil para mandato no Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e Adolescente– Gestão 2026/2027, conforme segue:

1. **RESUTADO DA ELEIÇÃO**

Segmento Sociedade Civil		
Nome	**Votos**	**Titular/Suplente**
Segmento APMF:		
ELISETE MARTINS CARVALHO	12	**Titular**
DANIEL CICÁCIO BRASILEIRO SAMPAIO		**Suplente**
Entidade Apae:		
DORA ALICE SELLA BARISON	10	**Titular**
ANGELICA APARECIDA BATISTA		**Suplente**
Entidade IDT:		
FERNANDA CONDE JAIR BARBOSA	10	**Titular**
CAROLINE APARECIDA ARAUJO		**Suplente**
Segmento Associação de Moradores:		
MARLY PINHEIRO MIRANDA	10	**Titular**
IZA CLAUDIA DA SILVA		**Suplente**

Tamarana, 10 de Novembro de 2026.

Atenciosamente,

Tony Jess Toresin
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2026- CONCORRÊNCIA 001/2026

ERRATA

A Secretaria de Obras, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio desta errata, informar Alteração da cláusula segunda, subitem 2.1 do termo aditivo de suspensão ao contrato n º 239/2026 publicado na Edição nº 2408 de 18/08/2026.

ONDE SE LÊ:

2.1. A suspensão do contrato terá início na data de assinatura deste Termo Aditivo e perdurará enquanto vigente a vedação imposta pela legislação eleitoral.

CORRIGE-SE PARA:

2.1. A execução contratual ficará suspensa, com a conseqüente paralisação da obra pelo período de **61 (sessenta e um) dias**, a partir de **27 de agosto de 2026**, em razão da vedação imposta pela legislação eleitoral, ficando estabelecido o retorno da execução dos serviços para o dia **27 de outubro de 2026**, data em que cessará a suspensão e serão retomadas as atividades.

Tamarana-PR, 11 de novembro de 2026.

Elias Ferreira de Moraes
Secretario de Obras

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em, 11/11/2026. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**
CONTRATADO: **JHP AR CONDICIONADO LTDA**

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, COMPREENDENDO APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT E CORTINAS DE AR, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES E PEÇAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA APRESENTADA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 04/11/2026 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 04/11/2027.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA É DE R$ 42.206,00 (QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SEIS REAIS).

TAMARANA/PR, 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em, 11/11/2026. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**
CONTRATADO: **IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA**

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, COMPREENDENDO APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT E CORTINAS DE AR, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES E PEÇAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA APRESENTADA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 04/11/2026 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 04/11/2027.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA É DE R$ 8.317,16 (OITO MIL TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

TAMARANA/PR, 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em, 11/11/2026. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**
CONTRATADO: **REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA**

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, COMPREENDENDO APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT E CORTINAS DE AR, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES E PEÇAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA APRESENTADA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 04/11/2026 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 04/11/2027.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA É DE R$ 1.022,00 (MIL E VINTE E DOIS REAIS).

TAMARANA/PR, 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em, 11/11/2026. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**
CONTRATADO: **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, COMPREENDENDO APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT E CORTINAS DE AR, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES E PEÇAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA APRESENTADA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 04/11/2026 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 04/11/2027.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA É DE R$ 3.417,72 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

TAMARANA/PR, 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em, 11/11/2026. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**
CONTRATADO: **MOYA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA**

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, COMPREENDENDO APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT E CORTINAS DE AR, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES E PEÇAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA APRESENTADA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 04/11/2026 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 04/11/2027.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA É DE R$ 384.140,43 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL CENTO E QUARENTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

TAMARANA/PR, 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em, 11/11/2026. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

Página: 1/1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

CNPJ: 01.613.167/0001-90 **Telefone:** (43) 3398-1995
Endereço: Rua Evaristo Camargo., 245 - Centro
CEP: 86125-000 - Tamarana

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 53/2026

Processo Adm.: 102/2026
Data do Processo: 30/09/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.333/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 102/2026
b) Nr. Licitação: 53/2026 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 11/11/2026
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio, bem como para o fornecimento e, quando previsto, instalação de extintores, equipamentos, materiais e elementos complementares de prevenção, proteção, iluminação e sinalização de segurança contra incêndio, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Tamarana.*

Participante: OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
29	Kit com 03 adesivos para demarcação de piso destinados à identificação e delimitação da área de instalação de extintores de incêndio, confeccionados em material resistente e de alta durabilidade.	8,000	kt	47,95	383,60
			Total do Participante:		**383,60**

Participante: EXTINTORES ROSSE LTDA

1	Recarga de Extintor de Incêndio PQS, 06 kg, classe ABC, incluindo inspeção e manutenção, conforme normas técnicas e regulamentações vigentes.	9,000	sv	35,00	315,00
2	Recarga de Extintor de Incêndio PQS, 04 kg, classe ABC, incluindo inspeção e manutenção, conforme normas técnicas e regulamentações vigentes.	44,000	sv	35,00	1.540,00
3	Recarga de Extintor de Incêndio de Água Pressurizada (AP), 10 litros, classe A, incluindo inspeção e manutenção, conforme normas técnicas e regulamentações vigentes.	24,000	sv	30,00	720,00
4	Recarga de Extintor de Incêndio PQS, 04 kg, capacidade extintora 20-B:C, incluindo inspeção e manutenção, conforme normas técnicas e regulamentações vigentes.	43,000	sv	30,00	1.290,00
5	Recarga de Extintor de Incêndio PQS, 06 kg, classe BC, incluindo inspeção e manutenção, conforme normas técnicas e regulamentações vigentes..	29,000	sv	30,00	870,00
6	Recarga de Extintor de Incêndio PQS, 08 kg, classe BC, incluindo inspeção e manutenção, conforme normas técnicas e regulamentações vigentes.	9,000	sv	35,00	315,00
7	Recarga de Extintor de Incêndio PQS, 12 kg, classe BC, incluindo inspeção e manutenção, conforme normas técnicas e regulamentações vigentes.	12,000	sv	45,00	540,00
8	Recarga de Extintor de Incêndio PQS, 06 kg, capacidade extintora 5-B:C, incluindo inspeção e manutenção, conforme normas técnicas e	5,000	sv	45,00	225,00

regulamentações vigentes.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	Recarga de Extintor de Incêndio PQS, 06 kg, capacidade extintora 20-B:C, incluindo inspeção e manutenção, conforme normas técnicas e regulamentações vigentes.	5,000	sv	35,00	175,00
18	Aquisição e instalação de Sprinkler automático, tipo pendente, temperatura nominal de operação de 68 °C, conexão roscada DN 15 (1/2"), conforme normas técnicas e regulamentações vigentes.	5,000	un	149,00	745,00
19	Aquisição de Detector de Fumaça Óptico Convencional, compatível com sistema de detecção e alarme de incêndio existente, conforme normas técnicas e regulamentações vigentes.	5,000	un	100,00	500,00
28	Kit contendo 05 placas de sinalização em acrílico, dimensões mínimas de 16 x 21 cm, destinadas à identificação e segurança de sala de Raios-X/radiologia, contendo mensagens de advertência e orientação conforme necessidade do setor, incluindo fornecimento e instalação com as seguintes descrições: 1 Atenção - Raios-X entrada restrita. 2 Atenção - Quando a luz vermelha estiver acesa, a entrada é proibida. 3 Atenção - Nesta sala somente pode permanecer um, paciente de cada vez. 4 Gravidez - Mulheres grávidas ou com suspeita de gravidez, favor informar ao médico ou técnico antes do exame. 5 Aviso - Paciente, exija e use corretamente vestimenta plumbífera, para sua proteção durante o procedimento radiológico. Incluindo a instalação.	6,000	kt	65,00	390,00
30	Recarga de Extintor de Incêndio PQS, 04 kg, classe BC, incluindo inspeção, manutenção e recarga, conforme normas técnicas e regulamentações vigentes.	15,000	sv	30,00	450,00
				Total do Participante:	**8.075,00**
Participante: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA					
20	Aquisição de bloco autônomo de iluminação de emergência em LED, bivolt automático 127/220 V, com bateria interna recarregável, acionamento automático na falta de energia elétrica, autonomia mínima de 2 horas, fluxo luminoso mínimo de 300 lúmens, com dispositivo de teste e indicador de funcionamento/recarga, incluindo todos os acessórios necessários à instalação, conforme ABNT NBR 10898 e demais normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis.	35,000	un	60,44	2.115,40
21	Aquisição de Luminária de Emergência LED, tipo bifocal, com dois faróis direcionáveis, fluxo luminoso mínimo de 1.200 lúmens, alimentação bivolt automática, acionamento automático na falta de energia elétrica, com bateria interna recarregável e autonomia mínima de 2 horas, conforme ABNT NBR 10898 e demais normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis.	25,000	un	65,79	1.644,75
				Total do Participante:	**3.760,15**
Participante: FGS COMERCIAL LTDA					
10	Aquisição de Extintor de Incêndio Portátil, tipo Pó Químico Seco (PQS), classe ABC, capacidade nominal de 06 kg, completo e carregado, conforme normas técnicas da ABNT e demais regulamentações vigentes aplicáveis.	9,000	un	130,00	1.170,00
12	Aquisição de Extintor de Incêndio Portátil PQS, 04 kg, classe ABC, com agente extintor à base de monofosfato de amônia, conforme normas técnicas e regulamentações vigentes.	8,000	un	115,00	920,00
13	Aquisição de Abrigo para Extintor de Incêndio, de sobrepor, confeccionado em chapa de aço, dimensões aproximadas de 75 x 30 x 25 cm, com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática na cor vermelha, ventilação frontal e visor.	5,000	un	180,00	900,00
16	Aquisição de Extintor de Incêndio Portátil PQS, 06 kg, classe BC, completo e carregado, conforme normas técnicas e regulamentações vigentes.	5,000	un	125,00	625,00
				Total do Participante:	**3.615,00**

Participante: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	Aquisição de Extintor de Incêndio Portátil PQS, 08 kg, classe ABC, com agente extintor à base de monofosfato de amônia, conforme normas técnicas e regulamentações vigentes.	5,000	un	190,44	952,20
14	Aquisição de Extintor de Incêndio de Água Pressurizada (AP), capacidade de 10 litros, classe A, completo e carregado, conforme normas técnicas e regulamentações vigentes.	5,000	un	118,00	590,00
17	Aquisição de Extintor de Incêndio Portátil CO, 06 kg, com carga de dióxido de carbono, conforme normas técnicas e regulamentações vigentes.	6,000	un	485,00	2.910,00
22	Placa de Sinalização de Acessibilidade, confeccionada em acrílico, com identificação e símbolo internacional de acesso, dimensões aproximadas de 12 × 30 cm.	20,000	un	8,00	160,00
23	Placa de sinalização de segurança contra incêndio fotoluminescente quadrada 20x20cm em pvc (2mm) antichamas (símbolos, cores e pictogramas conforme normas vigentes).	25,000	un	8,00	200,00
24	Placa de sinalização de emergência modelo E5 (identificação de extintor), fotoluminescente, confeccionada em PVC antichama com espessura mínima de 2 mm, conforme normas vigentes, dimensões mínimas de 20x20 cm, incluindo fornecimento e instalação	25,000	un	8,00	200,00
25	Placas de sinalização de alerta e proibição em geral, incluindo placas para GLP 'Inflamável' e 'Proibido Fumar', confeccionadas em chapa ACM (PVC e alumínio), cor branca, espessura mínima de 2 mm, dimensões 20 x 30 cm, com fixação por orifícios e/ou fita dupla face de alta resistência, conforme normas de sinalização de segurança, incluindo fornecimento e instalação, garantia mínima de 5 anos, em até 10 modelos diferentes conforme necessidade do projeto."	13,000	un	8,00	104,00
26	Aquisição de placas fotoluminescentes antichama para identificação de extintores e hidrantes, confeccionadas em PVC expandido branco fotoluminescente, espessura mínima de 2 mm, com impressão serigráfica resistente a raios UV, autoextinguível, conforme normas vigentes, dimensões mínimas de 15 x 20 cm, com fixação por orifícios e/ou fita dupla face de alta resistência, garantia mínima de 5 anos, em até 25 modelos conforme necessidade do projeto de prevenção de incêndio.	5,000	un	8,00	40,00
27	Placas fotoluminescentes para saída de emergência e rota de fuga, confeccionadas em PVC fotoluminescente de alta intensidade, espessura mínima de 2 mm, com impressão serigráfica resistente a raios UV, dimensões mínimas de 15 x 30 cm, fixação por orifícios e/ou fita dupla face, garantia mínima de 5 anos, em até 25 modelos conforme necessidade do projeto de prevenção de incêndio, Fornecimento e instalação.	35,000	un	8,00	280,00
				Total do Participante:	**5.436,20**

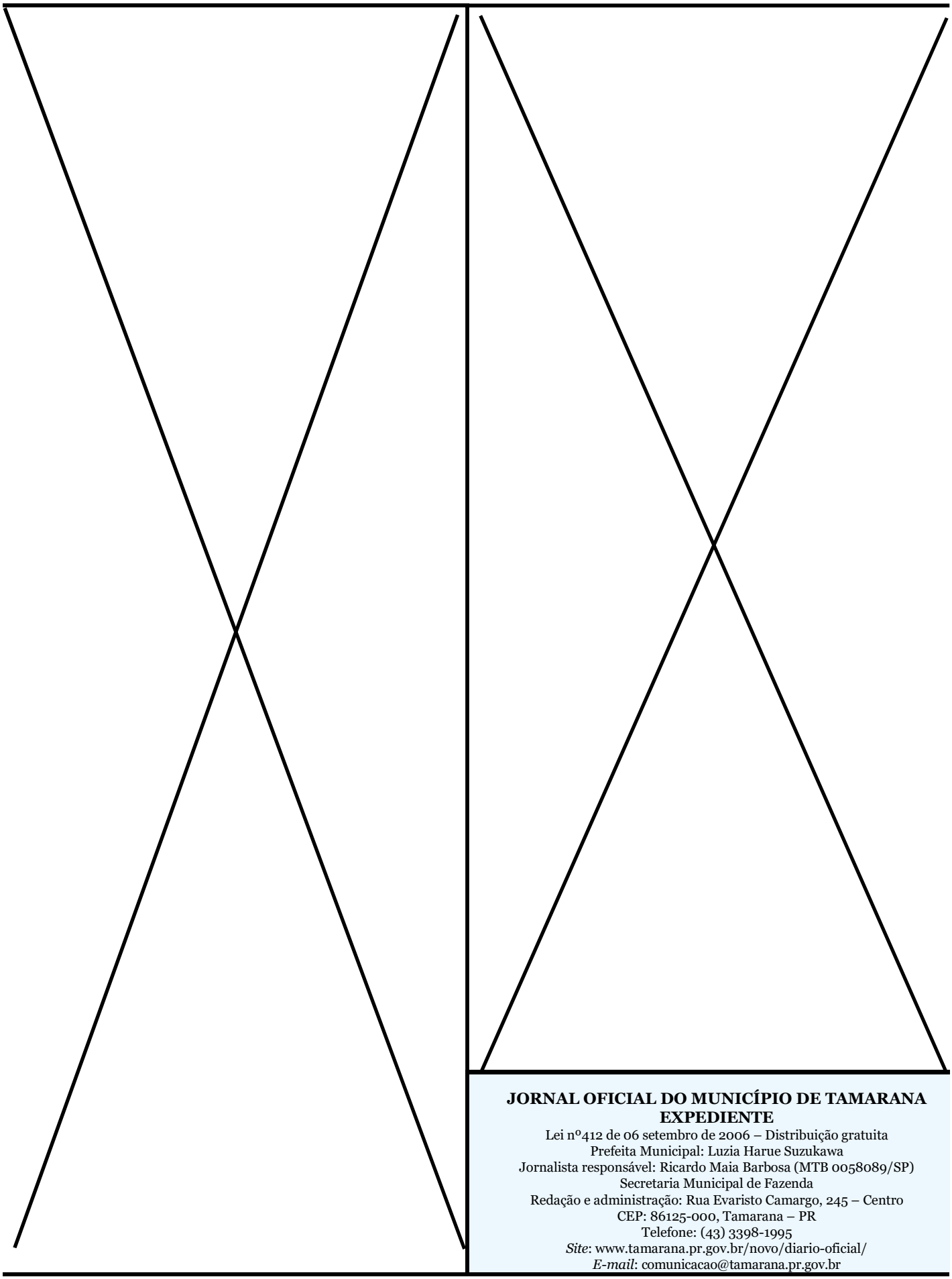
Participante: REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA

15	Aquisição de Extintor de Incêndio Portátil PQS, 04 kg, classe BC, completo e carregado, conforme normas técnicas e regulamentações vigentes.	8,000	un	110,70	885,60
				Total do Participante:	**885,60**
				Total Geral:	**22.155,55**

Tamarana, 11/11/2026

LUZIA HARUE SUZUKAWA

PREFEITA



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE
Lei nº412 de 06 setembro de 2006 – Distribuição gratuita
Prefeita Municipal: Luzia Harue Suzukawa
Jornalista responsável: Ricardo Maia Barbosa (MTB 0058089/SP)
Secretaria Municipal de Fazenda
Redação e administração: Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro
CEP: 86125-000, Tamarana – PR
Telefone: (43) 3398-1995
Site: www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br